



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 1.203/89 -

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ - IBC E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

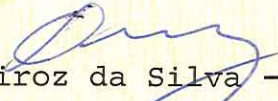
ARTIGO 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar com o INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ - IBC, convênio visando a manutenção do excritório local do mesmo órgão.


Parágrafo único: O Convênio após sua assinatura, será enviado/ã Câmara Municipal para o necessário " Ad Referendum".

ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de C. do Paranaíba, 04 de outubro de 1.989.


José Queiroz da Silva - Prefeito Municipal


Neila de Oliveira Dias - Secretária Interina.

Administração: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA